

PARECER PRELIMINAR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 37/2026

Trata-se de **Projeto de Lei Ordinária** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre as **Diretrizes Orçamentárias do Município de Bertiooga para o exercício financeiro de 2027**.

A proposição foi regularmente encaminhada a esta Casa de Leis, acompanhada da respectiva mensagem explicativa e dos documentos inicialmente apresentados pelo Poder Executivo.

Verifica-se, ainda, que durante o prazo regimental destinado à apresentação de emendas parlamentares foram juntados aos autos documentos complementares encaminhados pelo Poder Executivo, constantes às fls. 15/175 e 192/204, os quais passaram a integrar a instrução da matéria após sua distribuição inicial, sendo posteriormente encaminhados aos Ilustres Vereadores para conhecimento e análise.

Referida documentação contempla informações técnicas de natureza orçamentária, financeira e programática, incluindo programas governamentais, indicadores, metas, ações, unidades executoras e respectivos custos estimados, elementos diretamente relacionados ao planejamento da atuação administrativa para o exercício financeiro de 2027.

Diante da relevância da matéria e considerando que se trata de proposição integrante do sistema de planejamento orçamentário municipal, **entende-se necessária a observância do disposto no artigo 221, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertiooga**, dispositivo

que prevê a realização de audiência pública para discussão das matérias orçamentárias.

A realização da audiência pública mostra-se especialmente recomendável no presente caso não apenas em razão da natureza orçamentária da matéria, mas também diante da documentação juntada pelo Poder Executivo durante a tramitação legislativa, circunstância que recomenda a ampliação do debate público e o exame técnico das informações.

Além disso, a audiência pública permitirá aos Vereadores, à sociedade civil organizada e aos demais interessados o adequado conhecimento das informações complementares apresentadas, contribuindo para o aperfeiçoamento da análise legislativa e para o exercício do controle democrático sobre o planejamento orçamentário municipal.

Assim, antes da emissão de parecer conclusivo acerca do mérito da proposição, **esta assessoria recomenda o encaminhamento dos autos à Presidência desta Casa Legislativa para adoção das providências necessárias à convocação e realização da audiência pública prevista no artigo 221, alínea “b”, do Regimento Interno.**

Eis o parecer, em 08 de junho de 2026.

Eloiza M. P. Amancio
Assessora Esp. da Presidência
OAB/SP 11.088



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://bertioga.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003600370039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ELOIZA MARIA PEREIRA AMANCIO** em **10/06/2026 15:03**

Checksum: **2D19FD8953B635F711A68F8155BFE4BF7F88F145CAD3A235768E38A1890E4FA4**



Autenticar documento em <https://bertioga.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003600370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.